



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.353, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.155, DE 14/02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.155/2023, artigo 6º, a importância de R\$ 144.935,52 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	71.103,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
21	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.884,10
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
70	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.725,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
123	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.995,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
177	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.228,42
Total da Suplementação				144.935,52

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 14 de junho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO DESIGNADO